
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 497, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui o “DIA MUNICIPAL DO PROFESSOR” e o inclui no calendário oficial do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, atendendo INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO, através de projeto de lei de autoria da vereadora **Aracleide Ferreira de Souza Freitas**, faz saber que a Câmara aprovou e EU SANCIONO, a seguinte **LEI**.

Art. 1º Fica instituído no Município o “DIA MUNICIPAL DO PROFESSOR”, a ser comemorada anualmente, em 15 de outubro, data essa escolhida em homenagem às professoras Maria Odiva Gomes Dantas, Maria Aparecida da Silva Pinheiro, Terezinha Maria de Oliveira Alves, Maria Gracieleide da Costa, Maria das Dores Ribeiro, Iolanda Eulina de Souza Cortez (*In memoriam*), Rita Dantas da Silva (*In memoriam*) Marinelma Pacheco da Silva (*In memoriam*), Francisca Gondim de Macedo (*In memoriam*), representando todos os educadores do município.

Art. 2º A Data Comemorativa ora instituída passará a constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá, nos termos da Lei, apoiar eventos ligados à comemoração da data ora criada, inclusive autorizando a realização de atividades culturais e homenagens aos professores, como também decretar ponto facultativo ou feriado municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 04 de novembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:FB64FEBD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/11/2020. Edição 2392
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>